



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

Decreto Orçamentário Nº 084 - B/2021, de 1 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento do Instituto de Previdência de Cachoeira do Arari e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Cachoeira do Arari**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **148/2020** de **07/12/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.402,00 (VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

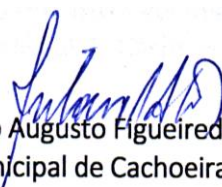
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social			
09.122.0010.2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			
0855	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
	14200000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	23.402,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.402,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.402,00
Total: (R\$)			23.402,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social			
0701-09.122.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA			
0850	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
	14200000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.200,00
0701-99.999.0010.2.122 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
0863	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
	14200000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.202,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			22.202,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.402,00
Total Anulação: (R\$)			23.402,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeira do Arari, 1 de Dezembro de 2021


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa